



PREFEITURA MUNICIPAL

MATA DE SÃO JOÃO

GABINETE DA PREFEITA

01 JUL. 2003

as 10:24 HS

Func. Responsável

LEI Nº 179/2003, DE 26 DE JUNHO DE 2003.

“Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município, na forma que indica.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 53, § 2º, promulga a seguinte emenda:

Art.1º - A lei Orgânica Municipal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 104 - ...

(...)

§ 8º - Ressalvada disposição em contrário, estabelecida em Lei Complementar Federal, serão observadas as seguintes normas relativas ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual: (NR)

I - o projeto do Plano Plurianual - PPA, para vigência até o final do primeiro exercício do mandato subsequente, será encaminhado até o dia 30 de setembro do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito, e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa; (AC)

II - o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício subsequente será encaminhado, anualmente, até o dia 15 de maio e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da respectiva sessão legislativa; (AC)

III - o projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício subsequente será encaminhado até o dia 15 de outubro de cada exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da respectiva sessão legislativa; (AC)

IV - as alterações do Plano Plurianual serão encaminhadas sempre que se fizerem necessárias, tendo em vista a compatibilização e a adequação da execução e/ou elaboração dos Orçamentos Anuais; (AC)

V - as revisões do Plano Plurianual - PPA serão encaminhadas, quando necessárias e justificadas, até o dia 30 de setembro do correspondente exercício financeiro.” (AC)

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

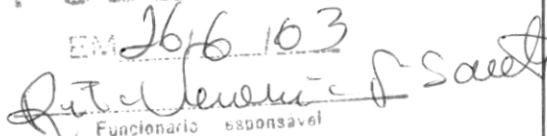
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
em 26 de junho de 2003.


Márcia Cavalcante Carneiro Dias
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 26/6/03


Funcionário responsável